

DECRETO Nº 084, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.844, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 9.107,90 (nove mil, cento e sete reais e noventa centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI	
3.1.90.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 31080)	R\$ 7.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI	
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 31080)	R\$ 2.107,90
TOTAL	R\$ 9.107,90

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

31080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI - Mínimo de 70%	R\$ 9.107,90
TOTAL	R\$ 9.107,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita